INDICAÇÃO Nº 1510/2023

Implantação de Redutor de Velocidade, do tipo Lombada, próximo a Igreja de Cristo, na Linha Arapongas.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, que seja implantado redutor de velocidade do tipo lombada, próximo a Igreja de Cristo, na Linha Arapongas.

A solicitação se faz necessária pois o fluxo de veículos vem aumentando constantemente nessa rua. Uma reinvindicação dos membros da Igreja.

Tal solicitação encontra embasamento legal em norma federal que regulamenta o trânsito em todo território nacional, conforme preceitua o art. 1º, §2º e 5º, do CTB (Código de Trânsito Brasileiro):

> Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.
> ...
> § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.
> § 5º Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente.

Diante do exposto, encaminho a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de sanar o problema ora indicado.

SALA DAS SESSÕES, 7 de novembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARLY TEREZINHA ZANETE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARLY ZANETE